



# Município de Capitão Leônidas Marques - PR

## Governo Municipal

DECRETO Nº 018/2020

DATA: 05.02.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2019 de 06/12/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 18.980,50(dezoito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças

05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município

28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições

Fonte: 131 - Construção de Escola - TC PAR 32849/2014

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 227,01

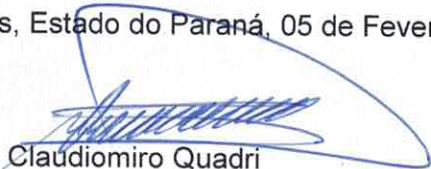
Fonte: 3.131 - Construção de Escola - TC PAR 32849/2014

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 18.753,49

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no Exercício de 2020 da fonte de Recursos 131, no Valor de 227,01(duzentos e vinte e sete reais e um centavo), e o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019 no Valor de R\$ 18.753,49(dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), provenientes do TC PAR 32849/2014- FNDE, nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2020.

  
Cláudio Miros Quadri  
**Prefeito Municipal.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS**  
**MARQUES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 018/2020**

**DECRETO Nº 018/2020**

**DATA: 05.02.2020**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.434/2019 de 06/12/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 18.980,50(dezoito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

05 – Secretaria de Finanças

05.03 – encargos Gerais e Especiais do Município

28.846.1089.0.904 – Indenizações e Restituições

Fonte: 131 - Construção de Escola - TC PAR 32849/2014

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 227,01

Fonte: 3.131 - Construção de Escola - TC PAR 32849/2014

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 18.753,49

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no Exercício de 2020 da fonte de Recursos 131, no Valor de 227,01(duzentos e vinte e sete reais e um centavo), e o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2019 no Valor de R\$ 18.753,49(dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), provenientes do TC PAR 32849/2014- FNDE, nos termos do artigo 43, §1º Incisos I e II da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Fevereiro de 2020.

**CLAUDIOMIRO QUADRI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Elton da Cruz

**Código Identificador:9A15194F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2020. Edição 1943

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>